

Número 48 – 29 de Março de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Último golpe ao Acordo de 2018 com Afonso Dhlakama

Frelimo vai rever constituição entre Junho e Agosto para eliminar eleições distritais

Está decidido. A Frelimo vai rever, pontualmente, a Constituição da República, a partir de Junho próximo. A aprovação esta quarta-feira de revisão de Lei que reduz de 18 para 14 o prazo de marcação das eleições gerais de 2024 acabou com as dúvidas que podiam existir e confirmou o que Boletim CIP eleições já tinha anunciado: não haverá eleições distritais em 2024.


A Frelimo argumenta que a decisão responde a preocupação de diversos segmentos da sociedade moçambicana, nomeadamente políticos, religiosos, académicos, jornalistas, organizações da sociedade civil e outras forças vivas, em relação à oportunidade, vantagens e desvantagens da realização das eleições ao nível dos distritos. Esses segmentos defendem, segundo a Frelimo, que o Estado sempre pautou, de forma segura, pelo princípio de gradualismo. Ou seja, a revisão pontual da Lei 8/2013 vai permitir o alargamento da auscultação de diversas opiniões e sensibilidades em torno “da oportunidade e pertinência” de se realizarem, ou não, as eleições distritais no próximo ano ([Ver Boletim 40](#)).

A revisão permite a Frelimo ganhar tempo até que seja legalmente possível alterar a Constituição sem precisar do apoio da oposição. É que a Constituição só pode ser revista cinco anos depois da entrada em vigor da última revisão (artigo 301 da Constituição da República). Ora, a última revisão constitucional vigora desde 12 de Junho de 2018. Isto significa que a Frelimo só pode mexer na constituição recorrendo à maioria de 2/3 de deputados, sem necessitar de apoio da oposição, depois de 12 de Junho deste ano.

Quer dizer, com a redução do prazo de marcação da data das eleições presidenciais, legislativas e dos membros das assembleias provinciais e de governadores provinciais, a Frelimo ganha quatro meses para propor, debater e aprovar a revisão pontual da Constituição da República, o que vai permitir ao Presidente da República marcar, sem pressão, a data das eleições gerais do próximo ano sem as distritais.

A CNE já tinha aprovado uma deliberação ([link](#)) em que propunha que o Presidente da República anunciasse, no dia 8 de Abril próximo, a data de 9 de Outubro de 2024 para a realização das eleições. Com esta decisão de se rever e aprovar a Lei eleitoral, a proposta da CNE ficará sem efeito, o que significa que terá de esperar pela revisão constitucional, a partir de 13 de Junho próximo, para propor nova data do anúncio. É mais provável que a proposta de 9 de Outubro se mantenha como data eleitoral. Caso assim seja, a CNE deverá propor ao Presidente que anuncie a 8 de Agosto próximo esta data de 9 de Outubro.

Até ao início da plenária desta quarta-feira, a proposta da Frelimo era reduzir três meses, mas no mesmo dia, após breve da 4ª Comissão para apreciação na especialidade, foi acrescentado mais um mês ([link](#)). A 4ª Comissão remeteu do documento ao secretariado às 13.37 horas para a apreciação e aprovação na especialidade ([Relatório da 4ª Comissão](#)).

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Joseph Hanlon</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Parceiro:

